



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

PORTARIA Nº 012/2023 , de 17 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 68 (65 se mulher e 70 se homem) anos de idade de servidor (a) que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de Dezembro de 2007, que dispõe que ocorrerá a aposentadoria compulsória quando completar a idade 70 anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 se do sexo feminino;

CONSIDERANDO que o servidor conta com 68 (65 OU 70) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta no art. 202 da Lei 024/2007;


CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o cargo ocupado pelo servidor (a) público (a) municipal, Maria das Graças Campos, matrícula 00054, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Palestina do Pará, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no art. 202 da Lei Municipal nº 024/2007 de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 17 de Fevereiro de 2023.


Cláudio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal
Palestina do Pará/PA